

RESOLUÇÃO CIB Nº 051/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre solicitação de análise de detalhamento técnico e Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional para o município de Eirunepé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 383ª (trecentésima octogésima terceira), 311ª (trecentésima décima primeira) Reunião Ordinária, realizada em 27/07/2026, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, especialmente o Anexo III, que dispõe sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Ofício nº 667 – GAB/SEMSA, que solicita apreciação e aprovação do Detalhamento Técnico e dos Termos de Compromisso necessários à integração do Município de Eirunepé ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional, visando à submissão de proposta ao Ministério da Saúde para aquisição de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB;

Considerando que o Município de Eirunepé integra a Região de Saúde do Juruá, composta pelos municípios de Eirunepé, Guajará, Ipixuna, Envira, Itamarati e Carauari. Trata-se de uma região caracterizada por extensas distâncias territoriais, acesso predominantemente fluvial e aéreo e elevada dispersão populacional, fatores que impõem importantes desafios para a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências. Nesse contexto, a implantação do componente SAMU 192 Regional em Eirunepé contribuirá para o fortalecimento da assistência regionalizada, ampliando a capacidade de resposta às urgências e emergências não apenas para a população local, mas também para os municípios que compõem a Região de Saúde do Juruá, promovendo maior integração da rede assistencial e equidade no acesso aos serviços de saúde;

Considerando que o detalhamento técnico demonstra que o Município de Eirunepé apresenta características geográficas singulares, com acesso predominantemente aéreo e fluvial, inexistência de ligação rodoviária com Manaus e limitações importantes para o atendimento pré-hospitalar móvel;

Considerando que atualmente não há cobertura estruturada do SAMU 192 no município, sendo as urgências atendidas por ambulâncias municipais, com frequente necessidade de remoções aéreas e fluviais para unidades de maior complexidade, comprometendo o tempo-resposta e a assistência aos pacientes graves;

Considerando que foi apresentada justificativa técnica para vinculação do município à Central de Regulação das Urgências (CRU) do Alto Solimões, destacando sua capacidade operacional para coordenação regional das urgências e integração da Rede de Atenção às Urgências na região amazônica;

Considerando que os Termos de Compromisso demonstram que o Município assume responsabilidade pela aplicação dos recursos de custeio, manutenção das equipes, infraestrutura física e funcionamento da Base Descentralizada do SAMU 192, conforme exigências ministeriais;

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5F2D.A770.2A72.4481/A12FD038>
Código verificador: **5F2D.A770.2A72.4481** CRC: **A12FD038**

Considerando que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE), por meio do Parecer Técnico nº 008/2026, concluiu que a integração do Município de Eirunepé ao SAMU 192 Regional representa medida estratégica para qualificação da assistência pré-hospitalar, fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências e ampliação do acesso da população aos serviços de urgência e emergência;

Considerando o Processo nº. 01.01.017101.020721/2026-09 (SIGED), que dispõe sobre solicitação de análise de detalhamento técnico e Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional para o município de Eirunepé/AM;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Suziêle da Costa Souza Lima – Diretora do Departamento de Controle e Avaliação – DERAC/CR/SES-AM, tendo em vista que a área técnica manifestou-se favoravelmente à aprovação do detalhamento técnico, objetivando a inserção da proposta no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) para aquisição de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB para o Município de Eirunepé, com posterior encaminhamento ao Ministério da Saúde para análise e deliberação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Detalhamento Técnico e dos Termos de Compromisso para integração ao SAMU 192 Regional para o município de Eirunepé/AM, visando à habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de julho de 2026.

O Coordenador da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ADRIANA MOREIRA**
Data: 28/07/2026 15:12:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Luis Alberto Saraiva Santos
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 051/2026, datada de 27 de julho de 2026, nos termos do Decreto de Decreto de 29.05.2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

protocolo@saude.am.gov.br
Fone: (92) 99503-4956
Av. André Araújo, 701 – Aleixo,
Manaus - AM
CEP 69067-375

Secretaria de
Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5F2D.A770.2A72.4481/A12FD038>
Código verificador: **5F2D.A770.2A72.4481** CRC: **A12FD038**

Detalhamento técnico justificando a necessidade do município de EIRUNEPÉ/AM a passar a integrar o SAMU 192 Regional.

Nº da proposta:

Objeto: Aquisição de 1 (Uma) Unidade Móvel de Saúde - Atendimento de Urgência e Emergência

Tipo do equipamento: Ambulância Padrão Samu 192 (USB)

CRU vinculada: Consultar com a Rede de Urgência e Emergência

CNES: 6421741 – Central de Regulação das Urgências Alto Solimões

Eirunepé é um importante município brasileiro do estado do Amazonas, localizado no sudoeste amazonense, na calha do Rio Juruá. Com uma área de 15.878 km², caracteriza-se pelo isolamento geográfico e o acesso ocorre exclusivamente por via fluvial ou aérea, uma economia baseada no comércio, pesca, agricultura, extrativismo e serviços públicos.

A cidade fica a cerca de 1.160 km de Manaus, com acesso principal feito de avião ou por barco, em uma viagem que pode durar até 15 dias, isso no período das cheias dos rios, na estiagem demora cerca de 30 dias. O município é um dos mais distantes e singulares do Amazonas, abrigando uma população que carrega forte traços de miscigenação entre migrantes nordestinos e povos indígenas locais e tem uma população de 35.793 habitantes, de acordo com a estimativa populacional recente. Este número representa um crescimento em relação ao Censo oficial do IBGE de 2022, que contabilizou 33.170 residentes na cidade, faz divisa com Itamarati, Envira, Ipixuna, Jutai, além do estado do Acre.

No ano de 2025, o hospital regional realizou aproximadamente 32 atendimentos, com predominância traumática relacionadas a acidentes de trânsito, especialmente motociclísticos, 51 atendimentos por quedas, 74 atendimentos por objeto cortante, entre outros atendimentos como AVC e IAM.



Os atendimentos às urgências e emergências no município de Eirunepé é realizado principalmente pela rede pública municipal e pela Unidade Hospitalar Regional Vinícius Conrado, que funciona como hospital geral de referência para atendimentos clínicos, traumáticos e emergenciais, conta com 76 leitos cadastrados.

Dispõe de ambulância para remoção de pacientes na área urbana e em algumas comunidades nas áreas de ramais e para as comunidades ribeirinhas se usa ambulância e embarcação de pequeno porte, sendo o custeio realizado majoritariamente pela Prefeitura Municipal, com apoio de recursos estaduais e federais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS). O transporte de pacientes em situações graves frequentemente depende de remoções aéreas, especialmente devido ao isolamento geográfico da região e à ausência de ligação rodoviária com Manaus.

Entretanto, a assistência apresenta limitações importantes, entre elas:

- número reduzido de ambulâncias disponíveis;
- dificuldades logísticas causadas pelas grandes distâncias e pelo acesso predominantemente aérea;
- escassez de profissionais especializados;
- limitações estruturais hospitalares para atendimentos de alta complexidade;
- necessidade frequente de transferência de pacientes para Manaus;
- demora no deslocamento para comunidades rurais e indígenas.

Além disso, em períodos de cheia, seca dos rios ou condições climáticas adversas, o atendimento móvel e as remoções de urgência podem sofrer atrasos significativos, comprometendo a rapidez da assistência emergencial. O município também enfrenta desafios relacionados à manutenção de equipamentos, abastecimento de insumos e continuidade dos serviços especializados de saúde.

O município de Eirunepé atualmente não possui cobertura estruturada e permanente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), nos moldes existentes em grandes centros urbanos como Manaus. Dessa forma, os atendimentos de urgência e emergência são realizados diretamente pela rede,



utilizando ambulâncias locais da unidade hospitalar municipal, sob responsabilidade da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem uma central de regulação médica especializada e equipes móveis estruturadas de suporte avançado, os pacientes em situação grave dependem da disponibilidade limitada de ambulâncias municipais e, em muitos casos, de remoções fluviais ou aéreas para outros centros de referência.

A inexistência de uma base do SAMU reduz a capacidade de atendimento pré-hospitalar organizado, dificultando a integração da rede de urgência e emergência e comprometendo a rapidez na estabilização dos pacientes até a chegada ao hospital.

O transporte fluvial é amplamente utilizado para atendimento das comunidades rurais e ribeirinhas, porém apresenta limitações significativas devido às grandes distâncias, ao longo tempo de navegação e às condições climáticas e sazonais dos rios. Em períodos de seca, muitas comunidades tornam-se de difícil acesso, aumentando o tempo de resposta das equipes de saúde e dificultando a remoção de pacientes em estado grave.

O transporte terrestre possui atuação restrita à área urbana e periurbana do município, contando com número limitado de ambulâncias para atendimento das ocorrências locais. A extensão territorial do município e a precariedade de algumas vias urbanas também dificultam a agilidade dos atendimentos de urgência e emergência.

Nos casos de maior gravidade, frequentemente há necessidade de transporte aéreo para Manaus ou outros municípios com estrutura hospitalar de maior complexidade. Entretanto, a disponibilidade de aeronaves é limitada e depende de condições climáticas favoráveis, autorização regulatória e disponibilidade logística, o que pode ocasionar atrasos nas transferências e comprometer a continuidade da assistência.

Essas dificuldades impactam diretamente o tempo-resposta no atendimento às urgências e emergências, especialmente em casos de trauma, acidentes, infarto agudo do miocárdio, AVC e outras situações que exigem intervenção rápida. Além disso, a distância dos centros especializados, associada à ausência de cobertura estruturada do SAMU 192, contribui para a



sobrecarga da rede municipal de saúde e aumenta os riscos de agravamento clínico e mortalidade dos pacientes durante o deslocamento ou espera por remoção.

O município de Eirunepé está localizado no extremo sudoeste do estado do Amazonas, em uma região de difícil acesso e distante dos principais centros de referência em saúde do estado. A capital Manaus, principal polo de média e alta complexidade do Amazonas, encontra-se a aproximadamente 1.160 a 1.250 km em linha reta de Eirunepé.

Além de Manaus, outros centros regionais de referência, como Tefé e Cruzeiro do Sul (AC), também apresentam distâncias significativas e dependem de deslocamentos aéreos. Em razão da inexistência de ligação rodoviária direta, o acesso aos serviços especializados ocorre predominantemente por transporte aéreo, sujeito à disponibilidade de aeronaves, condições climáticas e logística operacional, sendo que nosso centro de referência é a capital Manaus.

A inclusão do município de Eirunepé no SAMU 192 Regional é tecnicamente necessária em razão das características geográficas, epidemiológicas e assistenciais da região, que impõem importantes limitações ao atendimento oportuno das urgências e emergências em saúde.

Atualmente, a assistência pré-hospitalar móvel é realizada de forma limitada pela estrutura municipal, sem cobertura estruturada do SAMU 192, o que reduz a capacidade de resposta rápida, regulação médica especializada e suporte avançado de vida durante o transporte de pacientes graves. A insuficiência de ambulâncias, a limitação de equipes especializadas e a dependência de remoções fluviais e aéreas agravam ainda mais o cenário assistencial.

A inclusão de Eirunepé no SAMU 192 Regional constitui medida estratégica e necessária para fortalecer a rede de urgência e emergência, promover maior equidade no acesso aos serviços de saúde e garantir assistência mais resolutiva, humanizada e segura à população do município e da região Da Calha do Juruá, contando que Eirunepé é polo regional e recebe pacientes de outros municípios como Envira e Itamarati.



A implantação, inclusão do município de Eirunepé no SAMU 192 Regional trará benefícios significativos para a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, promovendo maior eficiência, rapidez e qualidade na assistência prestada à população.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- redução do tempo-resposta nos atendimentos de urgência e emergência, especialmente em ocorrências graves que necessitam de intervenção imediata;
- ampliação do acesso da população urbana, rural, ribeirinha e indígena aos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel;
- qualificação da assistência por meio da atuação de equipes treinadas e reguladas por central médica especializada;
- oferta de suporte básico e avançado de vida durante o atendimento e transporte de pacientes;
- melhoria na estabilização clínica precoce dos casos graves, reduzindo riscos de sequelas e óbitos evitáveis;
- diminuição das complicações decorrentes da demora no atendimento, principalmente em casos de infarto agudo do miocárdio, AVC, trauma, acidentes fluviais, urgências obstétricas e crises respiratórias;
- fortalecimento da integração entre atenção básica, hospital municipal e serviços de referência regional;
- otimização do fluxo de remoções e encaminhamentos para unidades de maior complexidade;
- redução da sobrecarga da estrutura hospitalar local, por meio de melhor organização da rede assistencial;
- fortalecimento da regionalização da saúde, garantindo maior equidade no acesso aos serviços de urgência em áreas remotas da Amazônia.

Além disso, a implantação do SAMU 192 Regional contribuirá para maior segurança da população e dos profissionais de saúde, permitindo respostas mais rápidas e coordenadas em situações críticas, desastres, acidentes e emergências coletivas. A presença do serviço também favorecerá a consolidação da Rede de Atenção às Urgências no interior do Amazonas,



ampliando a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) e promovendo assistência mais humanizada, resolutiva e eficiente para os moradores de Eirunepé e municípios da região.

No contexto da implantação do SAMU 192 Regional, o georreferenciamento entre o município de Eirunepé e a Central de Regulação das Urgências (CRU) vinculada em Tabatinga demonstra a necessidade de organização regionalizada da assistência, considerando as grandes distâncias territoriais da região amazônica.

A distância aproximada entre Eirunepé e Tabatinga é de cerca de 700 a 900 km em linha reta, variando conforme a rota utilizada. O deslocamento ocorre predominantemente por via aérea e fluvial, não havendo ligação rodoviária direta entre os municípios.

A escolha da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Tabatinga como unidade vinculada para atendimento regional ao município de Eirunepé justifica-se tecnicamente pela necessidade de fortalecimento da regionalização da Rede de Atenção às Urgências no interior do Amazonas, considerando aspectos logísticos, operacionais e assistenciais característicos da região amazônica.

A CRU de Tabatinga apresenta posição estratégica na organização regional dos serviços de urgência e emergência no oeste do estado, possuindo capacidade operacional para coordenar atendimentos em municípios de difícil acesso geográfico, com predominância de deslocamentos fluviais e aéreos. Sua estrutura regionalizada favorece a integração entre municípios remotos, permitindo maior articulação entre as bases descentralizadas, unidades hospitalares e serviços de referência estadual.

Do ponto de vista logístico, a vinculação à CRU de Tabatinga possibilita melhor organização das remoções intermunicipais e otimização dos fluxos assistenciais, especialmente em áreas sem acesso rodoviário e com extensas distâncias territoriais. A central possui experiência operacional em cenários amazônicos complexos, envolvendo comunicação remota, gestão de ocorrências em áreas ribeirinhas e coordenação de transporte sanitário aeromédico e fluvial.



A comunicação intermunicipal também representa fator relevante para a escolha da CRU de Tabatinga, uma vez que a central regional permite integração contínua entre os municípios assistidos, promovendo padronização dos protocolos de atendimento, regulação médica qualificada e monitoramento em tempo real das ocorrências. Essa organização contribui para maior eficiência na tomada de decisão clínica e na definição dos encaminhamentos necessários.

Além disso, a capacidade operacional da CRU de Tabatinga favorece:

- coordenação regional das urgências e emergências;
- suporte técnico às equipes das bases descentralizadas;
- gerenciamento integrado da frota de ambulâncias e remoções;
- fortalecimento da rede regional de saúde;
- ampliação da cobertura assistencial em áreas remotas da Amazônia.

A vinculação de Eirunepé à CRU de Tabatinga também atende aos princípios da regionalização e hierarquização do Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo maior integração da Rede de Atenção às Urgências e contribuindo para redução das desigualdades de acesso aos serviços de saúde especializados no interior do estado.

Dessa forma, a escolha da CRU de Tabatinga mostra-se tecnicamente adequada diante da realidade geográfica e operacional da região, garantindo maior eficiência regulatória, qualificação da assistência e fortalecimento da capacidade de resposta às urgências e emergências nos municípios do sudoeste amazonense.

Eirunepé - AM, 26 de Maio de 2026



Nataly Nascimento Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 353/2025
Eirunepé – AM



TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR

O Município de EIRUNEPÉ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, assume o compromisso de que os recursos financeiros de custeio destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 serão aplicados exclusivamente nas ações relacionadas à manutenção e qualificação do serviço.

Compromete-se, ainda, a garantir que os referidos recursos sejam utilizados para:

Capacitação e educação permanente das equipes do SAMU 192;

Manutenção das equipes efetivamente implantadas;

Reformas e adequações necessárias à Base Descentralizada;

Aquisição de insumos necessários ao funcionamento do serviço;

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos;

Manutenção preventiva e corretiva das Unidades Móveis.

O Município declara ciência de que a utilização dos recursos deverá observar as normativas vigentes do Ministério da Saúde e os princípios da legalidade, eficiência, transparência e continuidade da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Declara, por fim, estar ciente das responsabilidades administrativas, financeiras e operacionais relacionadas à implantação e manutenção da Base Descentralizada do SAMU 192.

Eirunepé, 26 de Maio de 2026.



Nataly Nascimento Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 353/2025



TERMO DE COMPROMISSO DE INFRAESTRUTURA

O Município de EIRUNEPÉ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, assume o compromisso de garantir que a Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 será implantada com infraestrutura mínima necessária ao adequado funcionamento do serviço.

O Município compromete-se a disponibilizar estrutura física compatível com as necessidades operacionais e assistenciais da equipe, assegurando:

Espaço adequado para abrigo das equipes;

Condições apropriadas para alimentação dos profissionais;

Ambiente com condições mínimas de conforto e permanência das equipes durante os plantões;

Área destinada ao estacionamento coberto da(s) ambulância(s);

Condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene e conservação da Base Descentralizada.

O Município declara ciência de que a infraestrutura deverá atender às normativas vigentes relacionadas ao funcionamento do SAMU 192, garantindo condições adequadas para a assistência à população e para o desempenho das atividades profissionais das equipes.

Declara, ainda, que adotará as providências necessárias para manutenção contínua da estrutura física da Base Descentralizada, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado à população.

Eirunepé, 26 de Maio de 2026.



Nataly Nascimento Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 353/2025
Eirunepé Am

